

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 10/11/2006.
Portaria MEC nº 1.812, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre		UF: RS
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES nº 82/2006, que trata da renovação do reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO Nº: 23000.011303/2002-23		
SAPIEnS Nº: 703214		
PARECER CNE/CES Nº: 225/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/9/2006

I – RELATÓRIO

Em 15/3/2006, foi aprovado o Parecer CNE/CES nº 82/2006, favorável à renovação do reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, de interesse da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, cujo voto transcrevo abaixo:

Voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, na Rua Sarmiento Leite, nº 245, Centro, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Em 4/8/2006, o Processo nº 23000.011303/2002-23 foi devolvido a este Conselho para que fosse retificado o referido Parecer para que constasse, como mantida, a Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, e como mantenedora a União.

Cumprir registrar, ainda, que o Parecer CNE/CES nº 82/2006 foi homologado em 17/7/2006, e deu origem à Portaria nº 1.316, de 17/7/2006, nos mesmos termos constantes do Parecer. Conseqüentemente, faz-se necessária a retificação dos referidos atos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante de todo o exposto, voto favoravelmente à retificação do voto do Parecer CNE/CES nº 82/2006 nos seguintes termos:

Voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de

Porto Alegre, na Rua Sarmiento Leite, nº 245, Centro, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela União, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Recomendo, ainda, a modificação do ato autorizativo definido na Portaria MEC nº 1.316, de 17 de julho de 2006 (publicado no DOU de 18 de julho de 2006, Seção 1, p. 22).

Brasília (DF), 20 de setembro de 2006.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente